

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e ou sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 169 de 15 de Abril de 1953.

Artº. 1º. A importância a mais, que vem sendo paga a cada professora municipal, no cumprimento da Deliberação nº 74, de 30 de Junho de 1950, será incorporada aos vencimentos das mesmas sob o título de Adicional.

Artº. 2º. Os benefícios da presente Deliberação terão validade a partir da data da publicação da Deliberação nº 139 de 1º de Agosto de 1952.

Artº. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de Abril de 1953,

---

(JOÃO CHIESSE FILHO)

PREFEITO.